



Sumário

SUPRIMENTOS	2
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	8
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10

Diário Oficial

Edição nº 1457/2025

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO EXCEPCIONAL (PRAZO E REEQUILIBRIO) AO CONTRATO N. 083/2020

Quinto termo de aditamento ao contrato: 083/2020. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 5210/2020. Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2020. Contratado: Churrascaria Rebouças Ltda ME. Assinatura: 18/08/2025. Vigência: 27/08/2025 à 26/08/2026. Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica: Ficha: 297, 155, 415, 105, 309, 357, 77, classificação funcional – 27.812.0009.2.035, 18.541.0006.2.024, 06.181.0018.2.009, 04.122.0004.2.018, 13.392.0002.2.013, 04.122.0011.2.039, 15.452.0002.2.012. Categoria Econômica – 3.3.90.30.00. Objeto: Fornecimento de marmitex nº 08 com entregas diárias de segunda a domingo e feriados para os servidores de diversos setores da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Gustavo Diniz Valente
Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP - www.novaodessa.sp.gov.br –
e-mail: compras@novaodessa.sp.gov.br - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa LEVEMENTE SOLUÇÕES EM QUALIDADE DE VIDA, CNPJ 36.651.700/0002-74 no valor total de R\$ 480,00 e **HOMOLOGO** o Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº. 01/2025, processo administrativo nº 724/2025, objetivando o Credenciamento de interessados em prestar serviços especializados em ABA (análise do comportamento aplicada), para atender à demanda de casos existentes no município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2025.

Lucas Bento da Silva Isepon
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Suprimentos e Licitações

TERMO DE ADITAMENTO Nº 29/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 214/2005

Termo de aditamento nº 29/2025 (prazo) ao contrato nº. 214/2005. Contratante: Município de Nova Odessa. Dispensa de licitação art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8666/1993. Contratada: CODEN Ambiental. Assinatura: 20/08/2025. Vigência: 31/08/2025 à 30/08/2026. Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica: Classificação Funcional – 04.122.0004.2.018; Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00. Vigência: 12(meses). Objeto: Locação de imóvel comercial, localizado na Rua Belém nº 420 Jardim São Jorge – Nova Odessa/SP .

Ricardo Facchini Rodrigues
Secretário de Administração

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 102/2022

Terceiro termo de aditamento (prazo e reajuste) ao contrato nº. 102/2022. Contratante: Município de Nova Odessa. Licitação: Pregão 34/PP/2022. Contratada: NESTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI. Assinatura: 20/08/2025. Vigência: 09/09/2025 à 08/09/2026. Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica: Classificação Funcional – 15.452.0002.2.010; Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00. Vigência: 12(meses). Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de solução integrada para gestão do sistema de transporte e fiscalização do trânsito no Município de Nova Odessa.

Carlos Eduardo Fanti
Secretário Municipal de Segurança Pública

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP - www.novaodessa.sp.gov.br –
e-mail: compras@novaodessa.sp.gov.br - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 30/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 037/2021.
Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 7133/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 10/2021 **Contratada:** ASSISTÊNCIA E SAÚDE S/S LTDA. **Assinatura:** 20/08/2025. **Vigência:** 12 meses. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Classificação Funcional – 10.302.0008.2.032; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2025.
Lucas Bento da S. Isepon
Secretário de Saúde

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP - www.novaodessa.sp.gov.br –
e-mail: compras@novaodessa.sp.gov.br - Fone (19) 3476-8600

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

SECRETARIA DE GOVERNO**COMUNICADO 1 – RETIFICAÇÃO****Chamamento Público nº 01/2025**

Em atenção à impugnação apresentada relativamente ao Edital de Chamamento Público de Pré-Seleção nº 001/2025, Processo Administrativo nº 7965/2025, no que concerne às disposições constantes dos itens 10.4.1.3.3 e 13.2, a Administração Municipal, após análise, passa a manifestar-se nos seguintes termos:

1. Da exigência do Selo Casa Azul CAIXA

A previsão editalícia que vinculava a habilitação das proponentes à apresentação de certificado do Selo Casa Azul CAIXA, em qualquer nível de classificação, de fato poderia ensejar restrição indevida à competitividade, à luz do princípio da razoabilidade administrativa. Nesse aspecto, destaca-se o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no julgamento do Exame Prévio de Edital – TC 008533.989.24-0, em que se concluiu ser incabível a utilização do referido certificado como requisito de habilitação, admitindo-se, todavia, sua valoração exclusivamente em caráter classificatório, para fins de pontuação das propostas.

2. Da manutenção como critério classificatório

À vista da orientação jurisprudencial, e em observância aos princípios da isonomia, razoabilidade, eficiência e desenvolvimento sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a Administração Municipal deliberou pela retificação do edital e de seus anexos, de modo a afastar a obrigatoriedade do Selo Casa Azul como condição de habilitação.

Entretanto, a certificação permanecerá como critério de pontuação adicional, de natureza meramente classificatória, conferindo diferencial às empresas que comprovarem experiência em empreendimentos sustentáveis, sem prejuízo da ampla participação de demais interessadas.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

SECRETARIA DE GOVERNO**3. Conclusão**

Dessa forma, a Administração:

- promoverá a retificação do instrumento convocatório, excluindo a exigência do Selo Casa Azul como requisito de habilitação;
- manterá o referido certificado como fator de pontuação classificatória, em consonância com a jurisprudência do TCE-SP e com as boas práticas de sustentabilidade incentivadas pela política habitacional federal.

Tais providências asseguram a regularidade do certame, resguardando a observância dos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, isonomia, razoabilidade e competitividade, ao mesmo tempo em que se prestigiam critérios técnicos voltados à eficiência e à sustentabilidade dos empreendimentos habitacionais

Como a retificação se trata apenas de supressão de exigência técnica de habilitação, que em nada afeta a formulação de proposta, fica mantida a data de abertura inicial.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2025.

ODAIR BENEDITO DIAS SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos



Nova Odessa, 20 de Agosto de 2025.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio público (construção de calçada) ou mureta, de 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plantio de árvore(s)).

Ficam cientes também de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada nas Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Construção de Calçada / Compensação Arbórea / Destoca / Queimada Urbana / Supressão Arbórea Não Autorizada.

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
Rua: Benedito Fausto Morais, 108	Jd. Flamboyant	D	25	25.786/2025

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Nova Odessa, 20 de Agosto de 2025.

COMUNICADO

O Município de Nova Odessa vem tornar público que aplicou MULTA aos proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso ao Auto de Infração Ambiental emitido de acordo com as Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Ressalta-se que a aplicação da multa não desobriga o infrator a reparar os danos causados ao meio ambiente.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Av. João Pessoa, 777, Centro/ Nova Odessa – SP
www.novaodessa.sp.gov.br
 Fone: (19) 3476-8600

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos**Limpeza de Terreno / Construção de Calçada / Poda Drástica / Queimada Urbana**

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	A.I.A.
Rua: Manuel de O. Azenha, 635	Jd. São Manoel	01	07	810
Rua: Vanderley Willis Klava, 615	Jd. Campos Verdes	Q	04	813

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Av. João Pessoa, 777, Centro/ Nova Odessa – SP
www.novaodessa.sp.gov.br
Fone: (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 349/2025

Nomeia servidor para o cargo
comissionado de **ASSESSOR DE
GESTAO PROGRAMAS E METAS**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear, no dia 19 de agosto de 2025, **NARELL LARA MEDINA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 39.720.625-2/SP, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GESTAO PROGRAMAS E METAS**, criado pela Lei Complementar nº 67, de 18 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 349 DE 20 DE AGOSTO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 350/2025

**Exonera, a pedido, servidor lotado no
emprego público de TÉCNICO DE
ENFERMAGEM**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 8973/2025;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 18 de agosto de 2025, **TAYNARA DE FATIMA MARQUES DA SILVA**, matrícula funcional nº 8365, do emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de agosto de 2025.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 350 DE 20 DE AGOSTO DE 2025